



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

LEI Nº 838/2024.

21 de junho de 2024.

**“DENOMINA CALÇAMENTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o calçamento no Córrego São Domingos como “**JOSÉ RODRIGUES FILHO**”, iniciando na Fazenda do Telinho e finalizando no antigo terreno do sr. Lalau Rosado.

Parágrafo único: A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no *Córrego São Domingos*, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza

São Domingos das Dores, 21 de junho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA

Prefeito de São Domingos das Dores